PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05403/02

Autor: LUIZ ALMIR
Data: 19/11/2002
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Norte-Riograndense de Promoção Sócio-Cultural e Desenvolvimento Artístico - ANDAR** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a **Associação Norte-Riograndense de Promoção Sócio-Cultural e Desenvolvimento Artístico - ANDAR,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de novembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Carlos Santos - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22/11/2002.